

EM DEFESA DA VIDA NA UFRGS

ADUFRGS – ANDES – ASSUFRGS – APG – CONSSAT – DCE



Documento em Defesa da Vida

Representantes das Entidades da Comunidade Universitária da UFRGS - ADUFRGS, ANDES, APG, ASSUFRGS, CONSSAT e DCE, integrantes do Comitê COVID-19 UFRGS, em reunião aberta e ouvida a Comunidade da UFRGS, construiu este documento sobre condicionantes para retornos a atividades presenciais na UFRGS no período de Pandemia COVID-19, respeitando as definições das Entidades que representam.

Retorno a Atividades Presenciais

Vemos como possível o retorno completo das atividades presenciais UNICAMENTE com a Vacinação e Imunidade Plena da Comunidade e Efetiva Garantia de Condições Sanitárias, assegurando a saúde dos Estudantes, Trabalhadores CLTistas Terceirizados, Servidores Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e de toda a sociedade.

Vê-se como excepcionalidade, os projetos que necessitam obrigatoriamente de atividades experimentais presenciais, com previsão de conclusão até dezembro de 2021, em que os alunos poderão desenvolver atividades presenciais em suas Unidades e nesse caso, os Programas de Pós Graduação devem garantir e comprovar capacidade com relação a protocolos específicos, além das Diretrizes do Comitê COVID UFRGS, Orientações emitidas pelo CONSSAT UFRGS e Legislação e Normas de Organizações Sanitárias e de Saúde.

Com relação a Funções Essenciais desenvolvidas de forma presencial na UFRGS nesse período de pandemia sem vacinação da Comunidade, são admitidas aquelas atividades relacionadas à Vida, Segurança e Patrimônio, necessárias de serem realizadas no tempo presente. As Atividades Presenciais devem ser executadas por número reduzido de trabalhadores, privilegiando pessoal vacinado e excluindo pessoal dos Grupos de Risco. A qualquer tempo, em condições mais críticas da pandemia, mesmo as atividades presenciais essenciais devem reduzir o número de trabalhadores ao limite mínimo, desenvolvendo atividades extremamente necessárias no tempo presente, novamente privilegiando pessoal vacinado e excluindo pessoal dos Grupos de Risco visando preservar a vida de toda a comunidade acadêmica.

EM DEFESA DA VIDA NA UFRGS



ADUFRGS – ANDES – ASSUFRGS – APG – CONSSAT – DCE

Enquanto medidas específicas, propomos:

- Financiamento pela PRAE das bolsas de estágio a estudantes de baixa renda da Universidade que não são da área da saúde e que estejam estagiando presencialmente;
- Determinação dos Riscos Ambientais e demandas de Biossegurança em todos os ambientes da Universidade que envolvam atividades presenciais durante a pandemia;
- Atualizar ou desenvolver (caso não existam), Procedimento Operacional Padrão – POP envolvendo Processos, Atividades e Equipamentos específicos para as atividades presenciais durante a pandemia;
- Suspensão de prestação de serviços da Universidade à comunidade EXTERNA.

Mais do que solidariedade às vítimas da pandemia e buscando respostas às suas consequências, reafirmamos nossa posição de defender a vida a partir de seus princípios humanos e científicos e, com isso, defendemos a necessidade de atuação imediata no enfrentamento à doença com ações concretas quanto a:

- Urgente e massiva vacinação de toda a sociedade brasileira;
- Testagem periódica em massa para subsidiar a gestão pública da Pandemia;
- Implementação de confinamento/*lockdown* imediato, para que com isso haja a redução da contaminação e morte de milhares de brasileiras e brasileiros;
- Investimentos no Sistema Único de Saúde para enfrentar a crise hospitalar e de atendimentos emergenciais e das sequelas resultantes da doença;
- Expansão do auxílio emergencial, com valores que proporcionem vida digna a todas e todos em situação de fragilidade social.

Retorno das Atividades de Pesquisa com conclusão até dezembro de 2021

A Pandemia já vem se alongando há mais de 12 meses devido à má gestão governamental. Em decorrência disso, a comunidade da UFRGS permanece por todo esse tempo sem atividades presenciais e sem manifestação dos PPG com relação à flexibilização de prazo ou viabilização de revezamento seguro para desenvolvimento das pesquisas acadêmicas. Apesar das agências de

EM DEFESA DA VIDA NA UFRGS



ADUFRGS – ANDES – ASSUFRGS – APG – CONSSAT – DCE

fomento CAPES e CNPq terem garantido até 6 meses de extensão do prazo para Mestrados e Doutorados, esse tempo nem de longe é suficiente para os estudantes da pós-graduação - principalmente aos que dependem de atividades experimentais - desenvolverem suas pesquisas. Precisamos de uma extensão de prazo maior que condiga com o momento que estamos vivenciando. Acima de tudo, precisamos que a reitoria e todos os PPGs se posicionem e lutem, juntamente com seus alunos, pela garantia desse direito a todos os pesquisadores e pesquisadoras da UFRGS, de modo que o prazo transcorra somente após o retorno das atividades presenciais, principalmente para as pessoas que trabalham com pesquisa com demanda experimental de bancada.

Visando garantir a integridade física da nossa comunidade acadêmica, as pesquisas que não dependem de atividades presenciais devem permanecer desenvolvendo suas atividades de maneira remota. Já as pesquisas que dependem de atividades experimentais de bancada, devem buscar continuidade priorizando sempre a preservação da integridade física dos estudantes envolvidos e a menor exposição possível, através de medidas como:

1. Vacinação de todos que desempenharão atividades presenciais - Estudantes, Trabalhadores CLTistas Terceirizados, Servidores Docentes, Técnicos Administrativos em Educação
2. Organização do trabalho com menor número de envolvidos, excluindo os bolsistas de IC das atividades de laboratório (de modo a preservar sua integridade), privilegiando pessoal vacinado e excluindo pessoal do Grupo de Riscos;
3. Planejamento para a ocupação dos ambientes na realização das atividades presenciais a partir da gestão de agendas, rodízios de trabalho presencial, entre outros métodos, de modo a garantir também o cumprimento das normas de segurança em laboratório
4. Controle efetivo de quem realmente deve estar trabalhando presencialmente, a partir de nova listagem;
5. Novo Marco Zero, com testes realizados pelo ICBS, para todos envolvidos em atividades presenciais excepcionais, com testagem periódica, para Servidores, CLTistas e Estudantes;
6. Fornecimento de EPIs específicos, máscaras PFF2 e proteções faciais (Servidores, CLTistas, Estudantes);

EM DEFESA DA VIDA NA UFRGS



ADUFRGS – ANDES – ASSUFRGS – APG – CONSSAT – DCE

7. Serviço de higienização permanente periódico dos ambientes, com capacitação específica para tal função, que envolve servidores e pessoal terceirizado, produtos, equipamentos, entre outros insumos;
8. Disponibilização de materiais de higienização pessoal (álcool gel, sabão, toalha descartáveis, detergentes, sanitizantes...);
9. Infraestrutura adaptada para distanciamento e ventilação natural e/ou artificial em condições de conformidade;
10. Proposição às COSATs, conforme objetivos e atribuições constantes nos Artigos 2 e 3 do Regulamento das Comissões de Saúde e Ambiente de Trabalho – COSATs, que auxiliem na gestão e controle da pandemia em suas Unidades e Setores. Nessa mesma linha de ação, os Comitês locais COVID-19, existentes nas Unidades e Setores, devem contribuir na gestão e controle da pandemia em suas Unidades e Setores.
11. Emissão de Portaria do Gabinete da Reitoria da UFRGS com essas orientações admitidas pelo comitê COVID-19.

Este Documento será atualizado conforme as condições de catástrofe da Pandemia.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021